



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.925/2026

**“INSTITUI O PROGRAMA SARZEDO
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

I - A solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos para regulamentação das atividades administrativas relacionadas à cessão gratuita de equipamentos para realização de eventos;

II – A disposição contida no Art. 18 da Lei Complementar nº 180/2025, que estabelece à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos competência para *“promover e apoiar atividades culturais, artísticas e comunitárias, organizar eventos Municipais, desenvolvendo programas de lazer e entretenimento, além de preservar o patrimônio cultural, fortalecendo a identidade local, garantindo o acesso da população ao práticas culturais e recreativas;”*

III - Os preceitos que devem estar contidos nos atos administrativos (Art. 3º, Lei Complementar nº 180/2025);

IV - A Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, definindo parâmetros para a atuação da Administração Pública na promoção e financiamento da cultura, abrangendo a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

V - A necessidade de atendimento aos Princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Sarzedo Cultura, com a finalidade de apoiar e promover atividades culturais, artísticas e comunitárias no âmbito deste Município.

Art. 2º As atividades previstas no art. 1º poderão ser executadas mediante:

I - parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, observados os critérios e procedimentos definidos neste Decreto.

§ 1º Atividades com duração superior a 6 (seis) horas ou que envolvam repasse de recursos públicos, com obrigatoriedade de prestação de contas, serão realizadas mediante parcerias.

§ 2º O disposto no inciso II aplica-se a eventos pontuais, com duração de até 4 (quatro) horas.

Art. 3º Consideram-se, dentre outras, atividades de natureza cultural, artística e comunitária:

I - eventos abertos à população, tais como ruas de lazer, quadrilhas, arraiais e festas tradicionais;

II - atividades e eventos previstos no Calendário Municipal de Eventos;

III - outras atividades que sejam assim reconhecidas pela Secretaria Municipal competente, desde que atendido o interesse público.

Art. 4º O apoio da Administração Municipal às atividades previstas no inciso II do art. 2º dar-se-á mediante a cessão gratuita de equipamentos disponíveis durante o período de realização do evento.

I - Poderão ser cedidos, quando disponíveis:

a) de 2 (duas) a 6 (seis) barracas;

b) até 2 (dois) brinquedos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- c) 1 (um) carrinho de pipoca;
- d) 1 (um) carrinho de algodão doce.

II - O pedido de apoio será formalizado mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, do qual deverão constar:

- a) dados do requerente (pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos), incluindo endereço de e-mail e telefone de contato;
- b) descrição do evento cultural;
- c) local, data de início e término;
- d) tipo de apoio solicitado;
- e) natureza do evento, indicando se o acesso ao público será gratuito ou mediante pagamento;
- f) licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

III - As licenças e autorizações previstas na alínea “f” deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, especialmente aquelas expedidas pela Vigilância Sanitária e pelo TranSarzedo, quando exigíveis.

IV - Para a distribuição dos equipamentos será considerada a abrangência e descentralização dos eventos, evitando concentração que prejudique o interesse coletivo.

V - São responsabilidades do solicitante:

- a) assinar de forma legível o requerimento e encaminhá-lo, pessoalmente ou por meio eletrônico, para o endereço de e-mail cultura@sarzedo.mg.gov.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para a realização do evento;
- b) assinar o Termo de Recebimento dos equipamentos, no qual deverão constar o local, a data e o horário da entrega, acompanhado do respectivo registro fotográfico;
- c) devolver os equipamentos ao Município, mediante preenchimento do Termo de Devolução, com indicação do local, da data e do horário, acompanhado de registro fotográfico;
- d) indenizar o Município em caso de dano ou extravio dos equipamentos;
- e) observar as normas de higiene, segurança, ordem pública e sossego;
- f) obter e cumprir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

g) autorizar a divulgação do apoio institucional da Administração Municipal no local e nos materiais de divulgação do evento.

VI - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos:

- a) emitir Termo de Recebimento dos equipamentos pelo solicitante;
- b) analisar e decidir quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido, comunicando o solicitante por meio eletrônico, no endereço de e-mail informado no requerimento;
- c) controlar o fluxo dos bens cedidos;
- d) efetuar entrega e recebimento dos equipamentos;
- e) responsabilizar-se pelo transporte dos bens;
- f) comunicar os demais órgãos municipais acerca da realização do evento, quando necessário, observadas as respectivas competências legais
- g) zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

VII - O pedido será indeferido nas seguintes hipóteses:

- a) o evento não se enquadrar nas atividades abrangidas pelo Programa;
- b) se o requerente possuir finalidade lucrativa;
- c) não houver disponibilidade dos equipamentos no período solicitado;
- d) o evento for considerado ilegal quanto à sua finalidade, motivação ou ao período de sua realização;
- e) houver descumprimento, pelo requerente, de obrigações assumidas em solicitação anterior.

Art. 5º O deferimento ou indeferimento do pedido será comunicado ao solicitante pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

Parágrafo único. Em caso de deferimento, a comunicação conterà as orientações relativas ao local, à data e ao horário para recebimento dos equipamentos, bem como o contato para eventuais esclarecimentos e demais informações pertinentes.

Art. 6º A obtenção de receitas nos eventos será permitida exclusivamente a entidades sem fins lucrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 7º Cada evento e cada solicitante receberá o apoio do Município no Programa Sarzedo Cultural, uma única vez ao ano.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de setembro de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

REQUERIMENTO DO PROGRAMA SARZEDO CULTURA

Eu, abaixo assinado(a), venho, por meio deste, requerer participação no **Programa Sarzedo Cultura**, conforme as informações e condições descritas a seguir:

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome completo / Razão social: _____

CPF / CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Complemento: _____

Telefone: () _____ WhatsApp: () _____

E-mail: _____

Natureza jurídica: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

2. EVENTO CULTURAL PROPOSTO

Nome do evento: _____

Descrição do evento: _____

Local de realização: _____

Data do evento: ____ / ____ / ____

Horário de início: _____ Horário de término: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

3. EQUIPAMENTOS SOLICITADOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

- ☐ Barracas - Quantidade: _____
- ☐ Brinquedos - Quantidade: _____
- ☐ Carrinho de Pipoca
- ☐ Carrinho de algodão doce

4. NATUREZA DO EVENTO

- ☐ Evento gratuito, com acesso livre ao público.
- ☐ Evento beneficente, com arrecadação revertida a entidade sem fins lucrativos.

5. LICENÇAS NECESSÁRIAS

- ☐ Há licença(s) já obtida.
- ☐ Há licença(s) em andamento.
- ☐ Não são necessárias licenças para a realização do evento.

6. DECLARAÇÃO DE FINS NÃO LUCRATIVOS

Declaro, sob as penas da lei, que este evento cultural não possui fins lucrativos, e que qualquer eventual receita obtida será destinada exclusivamente à manutenção das atividades da entidade requerente, que também não possui fins lucrativos, conforme documentação comprobatória.

Declaro, ainda, estar ciente de que este requerimento deve ser encaminhado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização do evento, eletronicamente para o e-mail cultura@sarzedo.mg.gov.br ou entregue pessoalmente à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

Sarzedo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura legível do requerente e CPF ou CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E/OU ESTRUTURA

Pelo presente Termo, a **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos** realiza a entrega, a título de **cessão temporária e gratuita**, dos equipamentos e/ou estruturas abaixo relacionados ao(à) Requerente, para utilização exclusiva no evento cultural previamente aprovado no âmbito do **Programa Sarzedo Cultura**, nos termos do Decreto nº 1.925/2026 e do respectivo requerimento.

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome completo / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Complemento: _____

Telefone: () _____ WhatsApp: () _____

E-mail: _____

Natureza jurídica: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

2. DADOS DO EVENTO CULTURAL PROPOSTO

Nome do evento: _____

Local de Realização: _____

Data do Evento: _____

Horário do Evento: De _____ : _____ até _____ : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

3. EQUIPAMENTOS / ESTRUTURA CEDIDOS

Item	Quantidade	Do estado de conservação no ato do recebimento
Barracas ()		
Brinquedos ()		
Carrinho de Pipoca ()		
Carrinho de algodão doce ()		

4. DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADE

4.1. O(A) Requerente declara ter recebido os equipamentos e/ou estruturas acima relacionados, em condições adequadas de uso, conforme registrado neste Termo e no respectivo registro fotográfico.

4.2. O(A) Requerente declara estar ciente de que os equipamentos e/ou estruturas são cedidos temporária e gratuitamente pelo Município, destinando-se exclusivamente à realização do evento indicado neste Termo.

4.3. O(A) Requerente compromete-se a utilizar os equipamentos e/ou estruturas de forma adequada, observando as normas de higiene, segurança, ordem pública e sossego, bem como as demais exigências dos órgãos competentes.

4.4. O(A) Requerente responsabiliza-se pela guarda, conservação e adequada utilização dos equipamentos e/ou estruturas durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

4.5. O(A) Requerente compromete-se a devolver os equipamentos e/ou estruturas ao Município nas condições em que foram recebidos, ressalvado o desgaste natural decorrente de sua utilização regular, mediante o preenchimento do respectivo Termo de Devolução de Equipamentos e/ou Estrutura, acompanhado de registro fotográfico.

4.6. Na hipótese de dano, extravio ou perda dos equipamentos e/ou estruturas, o(a) Requerente ficará responsável pelo respectivo ressarcimento ao Município, observado o valor do bem ou o custo necessário à sua reparação ou reposição, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

4.7. O(A) Requerente declara estar ciente de que a cessão dos equipamentos e/ou estruturas não afasta sua responsabilidade pela obtenção e pelo cumprimento das licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ESTRUTURA

Pelo presente termo, a **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos**, realiza o recebimento dos equipamentos abaixo relacionados, cedidos à título de cessão temporária a (ao) Requerente, para utilização exclusiva no evento cultural previamente aprovado no âmbito do **Programa Sarzedo Cultura**, conforme Requerimento protocolado.

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome completo / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Complemento: _____

Telefone: () _____ WhatsApp: () _____

E-mail: _____

Natureza jurídica: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

2. DADOS DO EVENTO CULTURAL

Nome do evento: _____

Local de Realização: _____

Data do Evento: _____

Horário do Evento: de _____ : _____ até _____ : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

3. EQUIPAMENTOS / ESTRUTURA CEDIDOS

Item	Quantidade	Do estado de conservação no ato de devolução
Barracas ()		
Brinquedos ()		
Carrinho de Pipoca ()		
Carrinho de algodão doce ()		

4. DA DEVOLUÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O (a) Requerente declara estar realizando a devolução dos itens acima relacionados, nas condições de uso informadas.

4.2. Declara ainda que a utilização dos referidos itens, limitou-se, exclusivamente ao evento citado neste Termo e em conformidade com os objetivos culturais do Programa Sarzedo Cultura.

4.3. Em caso de danos, extravios ou perdas, o(a) Requerente se compromete a realizar o ressarcimento do(s) bem(ns), conforme avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

4.4. A devolução está acompanhada de registro fotográfico: () Sim () Não

4.5. Data da devolução: Sarzedo, _____ de _____ de 202____.

4.6. Horário da devolução: _____:_____

Assinatura legível do Requerente e CPF ou CNPJ

Assinatura legível do Responsável pelo recebimento e Cargo